MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA Aquisição de módulos de tomadas elétricas, módulos de Interruptores e acessórios da linha Pial Plus., MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO Nº 195/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador.**

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, vencedora dos lotes **1, 3, 4 e 5,** estabelecida na Rua Além Paraíba, n.º 241, Lagoinha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.210-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.174.094/0001-79 , neste ato representada por **Aline Christine Parreiras Morais,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 121.151.946-59.
LOJA ELÉTRICA LTDA, vencedora do lote **2**, estabelecida na Rua Professor José Vieira de Mendonça, n.º 11, Bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-260, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.155.342/0003-45, neste ato representada por **Wagner Ferreira Matos**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 175.394.716-20.

As partes acima qualificadas firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a Aquisição de módulos de tomadas elétricas, módulos de Interruptores e acessórios da linha Pial Plus., visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 195/2021 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 195/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 195/2021.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de módulos de tomadas elétricas, módulos de Interruptores e acessórios da linha Pial Plus.

1) IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES: Conforme descrito no preâmbulo do da ARP.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 20 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 07 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP (Lotes 1, 3, 4 e 5)	
CNPJ: 10.174.094/0001-79	
Endereço: Rua Além Paraíba, n.º 241, Lagoinha, em Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3082-0520	E-mail: alan@gamaluz.com.br

Empresa (razão social): LOJA ELÉTRICA LTDA (Lote 2)	
CNPJ: 17.155.342/0003-45	
Endereço: : Rua Prof. José Vieira de Mendonça 11, Engenho Nogueira – Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3218-8144	E-mail: : licitacao5@lojaeletrica.com.br

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – MÓDULOS DE TOMADAS ELÉTRICAS PIAL PLUS							
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço (R$)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO RETANGULAR; TIPO: EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUÍVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1395262	**Unidade**	3000	10,00	30.000,00	Legrand / 615040
2	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO	1395254	**Unidade**	1500	10,00	15.00,00	Legrand/615060

	RETANGULAR; TIPO: DE EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATÉRIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO ESTINGUIVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;						
3	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIA PRIMA: PVC; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1241745	**Unidade**	300	15,30	4.590,00	Legrand/615080
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais)							

LOTE 2 – MÓDULOS DE INTERRUPTORES PIAL PLUS							
LOJA ELÉTRICA LTDA							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço (R$)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: BIPOLAR; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 1 TECLA SIMPLES; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: SIMPLES, SEM PLACA;	1410415	**Unidade**	200	29,98	5.996,00	PIALPLUS 612005
2	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE SOBREPOR, DE PRESSAO, TIPO MODULO; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 127V/25A; DETALHES: PARALELAS;	291277	**Unidade**	200	15,53	3.106,00	PIALPLUS 612122 618506 611001
3	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: MODULO INTERRUPTOR; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 1; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: PARALELO;	1590960	**Unidade**	200	12,60	2.520,00	PIALPLUS 611001
4	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL 2X4; SECOES: 1 TECLA SIMPLES; CORRENTE/TENSAO: 25A/250V; DETALHES: BIPOLAR SIMPLES;	715980	**Unidade**	500	54,04	27.020,00	PIALPLUS 612016
5	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR, BIPOLAR PARALELO, COM PLACA; FORMATO: PERFIL; SECOES: 01 SECAO; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: COM TECLA FOSFORESCENTE, NAO PROPAGANTE A CHAMA;	1404776	**Unidade**	200	42,41	8.482,00	PIALPLUS 612122 612008 618505
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 47.124,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais)							

LOTE 3 – SUPORTES PARA PLACAS							
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço (R$)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADAS E INTERRUPTORES MODULARES; MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: 4X2;	1392654	**Unidade**	1000	1,87	1.870,00	LEGRAND/612122
2	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADA DE EMBUTIR; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TAMANHO: PLACA 4X4 POLEGADAS;	1444085	**Unidade**	1000	1,87	1.870,00	LEGRAND/612124
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)							

LOTE 4 – ESPELHOS PIAL PLUS							
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço R($)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, PARA MODULOS, FIXACAO P/PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: PARA 01 MODULO VERTICAL, RETANGULAR; MEDIDAS: 7,8 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291307	**Unidade**	200	3,82	764,00	LEGRAND/618501
2	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: SOBREPOR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO:	1505009	**Unidade**	1000	3,80	3.800,00	LEGRAND/618500

	CEGA; MEDIDAS: 2 X 4 CM; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;						
3	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: MODULO CEGO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TOMADAS/FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: CONFORME FABRICANTE; COR: CONFORME FABRICANTE; PIAL PLUS 61047	1592262	**Unidade**	2000	4,40	8.800,00	LEGRAND/611047
4	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR PARA MODULOS, FIXACAO DE PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: 1 + 1 POSTO (SEPARADOS/LATERAIS); MEDIDAS: 12,4 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291323	**Unidade**	300	8,55	2.565,00	LEGRAND/618511
5	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, ENCAIXE DE PRESSAO, LINHA MODULAR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: TIPO CEGO; MEDIDAS: (4X4) 12,4 X 11,8 CM X 8 MM DE ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291315	**Unidade**	1000	8,56	8.560,00	LEGRAND/688510
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 24.489,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais)							

LOTE 5 – PLACAS PIAL PLUS							
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço R($)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC;	643637	**Unidade**	250	3,24	810,00	LEGRAND/618502

	TIPO: CONJUGADA; SECAO: 2 TECLA; MEDIDA: 2X4;						
2	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TIPO: SIMPLES; SECAO: 03; MEDIDA: APROXIMADA DE 85X120X50MM (LXAXP);	1591134	**Unidade**	500	3,24	1.620,00	LEGRAND/618503
3	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO ISOLANTE; TIPO: CONJUGADA; SECAO: COM 2 TECLAS; MEDIDA: 78MM(LARGURA)X 118MM(ALTURA)X 8,0MM(PROFUNDIDADE);	1224042	**Unidade**	200	3,30	660,00	LEGRAND/618506
4	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SIMPLES; SECAO: TECLA HORIZONTAL; MEDIDA: 2X4;	643599	**Unidade**	200	4,00	800,00	LEGRAND/618505
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)							

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 195/2021

1 - OBJETO:

Aquisição por Registro de Preços de módulos de tomadas elétricas, módulos de Interruptores e acessórios da linha Pial Plus.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: A Divisão de Manutenção Predial, assegurada pela sua atribuição institucional de realizar e adequar todas as instalações de imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público, inicia este processo de aquisição de materiais elétricos, especificamente, módulos de tomadas elétricas, interruptores e acessórios, para atendimento da demanda de serviços no período de 12 meses, Finalidade: Realizar adequações de instalações elétricas e lógicas dos imóveis ocupados pelas promotorias de justiça de Minas Gerais. Justificativa para o sistema de Registro de Preços: A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

5 lotes

Justificativa: A divisão do Termo de Referência por lotes permite maior competitividade e vantajosidade de preços para Administração Pública na aquisição dos itens.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	3000	Unidade	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO RETANGULAR; TIPO: EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUÍVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1395262
2	1500	Unidade	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO RETANGULAR; TIPO: DE EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO ESTINGUIVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	1395254
3	300	Unidade	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIA PRIMA: PVC; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1241745

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	200	Unidade	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: BIPOLAR; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 1 TECLA SIMPLES; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: SIMPLES, SEM PLACA;	1410415
2	200	Unidade	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE SOBREPOR, DE PRESSAO, TIPO MODULO; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 127V/25A; DETALHES: PARALELAS;	291277
3	200	Unidade	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: MODULO INTERRUPTOR; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 1; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: PARALELO;	1590960
4	500	Unidade	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL 2X4; SECOES: 1 TECLA SIMPLES; CORRENTE/TENSAO: 25A/250V; DETALHES: BIPOLAR SIMPLES;	715980
5	200	Unidade	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR, BIPOLAR PARALELO, COM PLACA; FORMATO: PERFIL; SECOES: 01 SECAO; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: COM TECLA FOSFORESCENTE, NAO PROPAGANTE A CHAMA;	1404776

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

1	1000	Unidade	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADAS E INTERRUPTORES MODULARES; MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: 4X2;	1392654
2	1000	Unidade	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADA DE EMBUTIR; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TAMANHO: PLACA 4X4 POLEGADAS;	1444085

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	200	Unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, PARA MODULOS, FIXACAO P/PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: PARA 01 MODULO VERTICAL, RETANGULAR; MEDIDAS: 7,8 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291307
2	1000	Unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: SOBREPOR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: CEGA; MEDIDAS: 2 X 4 CM; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	1505009
3	2000	Unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: MODULO CEGO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TOMADAS/FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: CONFORME FABRICANTE; COR: CONFORME FABRICANTE; PIAL PLUS 61047	1592262
4	300	Unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR PARA MODULOS, FIXACAO DE PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: 1 + 1 POSTO (SEPARADOS/LATERAIS); MEDIDAS: 12,4 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291323
5	1000	Unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, ENCAIXE DE PRESSAO, LINHA MODULAR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: TIPO CEGO; MEDIDAS: (4X4) 12,4 X 11,8 CM X 8 MM DE ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291315

LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	250	Unidade	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: CONJUGADA; SECAO: 2 TECLA; MEDIDA: 2X4;	643637
2	500	Unidade	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TIPO: SIMPLES; SECAO: 03; MEDIDA: APROXIMADA DE 85X120X50MM (LXAXP);	1591134
3	200	Unidade	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO ISOLANTE; TIPO: CONJUGADA; SECAO: COM 2 TECLAS; MEDIDA: 78MM(LARGURA)X 118MM(ALTURA)X 8,0MM(PROFUNDIDADE);	1224042
1	200	Unidade	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SIMPLES; SECAO: TECLA HORIZONTAL; MEDIDA: 2X4;	643599

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6 - AMOSTRA:

Não há necessidade de amostra.

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Em quais lotes/itens será exigido o documento: Todos os módulos de tomadas/interruptores deverão possuir certificação (obrigatória/compulsória) do INMETRO, conforme disposto na Portaria nº 111/1983.

Documentos que deverão ser apresentados: Certificado do INMETRO

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

Prazo em meses:

Justificativa:

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Não há necessidade de critérios de aceitabilidade.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 20 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias a partir da solicitação

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no edital

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: 1091090 - Divisão de Manutenção Predial

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: MARCELO ALVES PINHEIRO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: ISABELLA PIRES ROSCOE

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os módulos de interruptores e tomadas elétricas, para a garantia da padronização das instalações aparente e embutidas, devem ser do modelo Pial Plus. Em todas as instalações elétricas embutidas dos imóveis ocupados pelas Promotorias de Justiça, os módulos de interruptores e de tomadas elétricas são do fabricante Pial Legrand, linha de produto Pial Plus. Outros módulos de fabricantes distintos da Pial Legrand não compatíveis fisicamente por questões de dimensões e acabamentos. Não há necessidade de apresentação de amostras porque os itens são referenciados no documento técnico. A aquisição dos materiais deve ser por itens. Não haverá nenhum lote com mais de 01 item.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: MARCELO ALVES PINHEIRO

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

APENSO I – TABELA DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS PIAL PLUS 2021

Lote	Item	Descrição do item de material - CATMAS	Código de Produto	Código Produto Fabricante Pial Legrand - Linha PialPlus	Imagem
1	1	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO RETANGULAR; TIPO: EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUÍVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1395262	615040	
2	1	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: MODULO RETANGULAR; TIPO: DE EMBUTIR; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO AUTO ESTINGUIVEL; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA	1395254	615060	
3	1	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: BIPOLAR; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 1 TECLA SIMPLES; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: SIMPLES, SEM PLACA;	1410415	612005	
4	1	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE SOBREPOR, DE PRESSAO, TIPO MODULO; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 127V/25A; DETALHES: PARALELAS;	291277	612122+618506+611001 (conjunto composto por 01 suporte 4x2, 01 placa para dois postos horizontais separados e 02 módulos de interruptores paralelos)	
5	1	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: MODULO INTERRUPTOR; FORMATO: RETANGULAR; SECOES: 1; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: PARALELO	1590960	611001	
6	1	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL 2X4; SECOES: 1 TECLA SIMPLES; CORRENTE/TENSAO: 25A/250V; DETALHES: BIPOLAR SIMPLES;	715980	612016	

7	1	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SIMPLES; SECAO: TECLA HORIZONTAL; MEDIDA: 2X4;	643599	618505	
8	1	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, ENCAIXE DE PRESSAO, LINHA MODULAR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: TIPO CEGO; MEDIDAS: (4X4) 12,4 X 11,8 CM X 8 MM DE ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291315	618510	
9	1	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO ISOLANTE; TIPO: CONJUGADA; SECAO: COM 2 TECLAS; MEDIDA: 78MM(LARGURA)X 118MM(ALTURA)X 8,0MM(PROFUNDIDADE);	1224042	618506	
10	1	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: CONJUGADA; SECAO: 2 TECLA; MEDIDA: 2X4;	643637	618502	
11	1	PLACA PARA TOMADA - MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TIPO: SIMPLES; SECAO: 03; MEDIDA: APROXIMADA DE 85X120X50MM (LXAXP)	1591134	618503	
12	1	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADAS E INTERRUPTORES MODULARES; MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: 4X2	1392654	612122	

13	1	SUPORTE PARA TOMADA ELETRICA - APLICACAO: TOMADA DE EMBUTIR; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TAMANHO: PLACA 4X4 POLEGADAS;	1444085	612124	
14	1	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR, BIPOLAR PARALELO, COM PLACA; FORMATO: PERFIL; SECOES: 01 SECAO; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V;	1404776	612108	

		DETALHES: COM TECLA FOSFORESCENTE, NAO PROPAGANTE A CHAMA;			
15	1	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIA PRIMA: PVC; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1241745	615080	
16	1	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR PARA MODULOS, FIXACAO DE PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: 1 + 1 POSTO (SEPARADOS/LATERAIS); MEDIDAS: 12,4 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291323	618511	
17	1	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: DE SOBREPOR, PARA MODULOS, FIXACAO P/PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: PARA 01 MODULO VERTICAL, RETANGULAR; MEDIDAS: 7,8 X 11,8 CM X 8 MM ESPESSURA; COR: BRANCA OU BEGE;	291307	618501	
18	1	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA - TIPO: SOBREPOR; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: CEGA; MEDIDAS: 2 X 4 CM; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	1505009	618500	

19	1	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA/LOGICA - TIPO: MODULO CEGO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO; TOMADAS/FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: CONFORME FABRICANTE; COR: CONFORME FABRICANTE; PIAL PLUS	1592262	61047	

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	**Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	**Local de Entrega**	**Setor Fiscalizador (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	**Belo Horizonte/MG** Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Divisão De Manutenção Predial Responsável: Marcelo Alves Pinheiro

			Telefone: 3330-8410/996776756

ANEXO IV –TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador.**

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante.**

As partes acima qualificadas firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 195/2021, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 195/2021.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

....., ... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Aline Christine Parreiras Morais

GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Wagner Ferreira Matos
LOJA ELÉTRICA LTDA

Testemunhas:

1)
2)

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/09/2021, às 18:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CHRISTINE PARREIRAS MORAIS**, **Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 08:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ferreira Mattos**, **Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 11:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/09/2021, às 12:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/09/2021, às 13:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **1811854** e o código CRC **209BBEDB**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br